



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.409, DE 15 DE OUTUBRO DE 1998.

Dispõe sobre Suplementação de despesa orçamentária do corrente exercício, e dá outras providências.

MANOEL DA COSTA BRAGA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para cobertura da seguinte dotação do orçamento municipal vigente aprovado pela Lei Municipal nº 1.376, de 26/11/97, a saber:

2090 – Serviços da Escola Municipal

Ficha – 091

3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar referente no artigo anterior, servirá de recursos a anulação parcial em igual valor da seguinte dotação orçamentária da referida Lei, a saber:

2010 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Ficha – 023

3191 – Sentenças Judiciárias.....R\$ 15.000,00

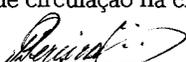
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 15 de outubro de 1998.


MANOEL DA COSTA BRAGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.


JOSE PEREIRA
Oficial de Gabinete



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO